

Como as leis tratam os psicólogos

página 8

Acesa a polêmica entre os psicólogos judiciários

página 3

Subsedes intensificam debates sobre Constituinte e Saúde Mental

página 4

A Universidade e o mundo da vida

página 11

Constituinte estimula discussões em toda Psicologia

página 13

Conheça o texto final do Regimento do Congresso Regional da Psicologia

página 15

Convênio com a Fundação Seade garante recadastramento

última página

574-7133

novo telefone do CRP-06

Campeões do Mundo

É o início de um ano bastante tumultuado. Há apreensão e insegurança por toda parte. Vivemos ainda um arrastado processo de depuração política no Congresso Nacional, ao mesmo tempo em que estamos praticamente às vésperas das eleições gerais. Aguardamos com preocupação os passos da implantação de um plano econômico, também arrastado, que desconsidera a fome e a miséria reais da população brasileira. Acrescente-se a esse duro quadro político-social uma irônica coincidência de calendário que propõe ao país — onde tudo começa depois do carnaval — deixar tudo para ser resolvido, em 1994, depois da Copa do Mundo de futebol.

Vale ressaltar, no entanto, que o futebol, esporte integrado à vida cultural do brasileiro, não pode ser mais uma vez o vilão da história. A questão central reside nas possíveis e suspeitas utilizações que são costumeiramente feitas a partir de coincidências como essas.

Afinal, antes campeões de futebol do que campeões da miséria, da fome e da violência. Sem dúvida, esse é um turbulento cenário e justificada é a nossa apreensão.

Já virou chavão dizer que passamos por profunda crise política

e institucional, com graves efeitos para toda a sociedade, mas é fundamental destacar neste momento que o tempo de contemplação dessa situação caótica está se esgotando.

É absolutamente imprescindível que se comece a trabalhar em busca de uma nova ordem, de uma reorganização em todos os níveis. Mais particularmente, nosso calendário aponta para maio a realização do Congresso Regional da Psicologia, que deverá ser mais do que um espaço de contemplação de problemas, do eterno olhar para o estabelecido. É preciso mais, é preciso ousadia e atrevimento, é preciso abirmos mão de certezas e velhos saberes, se eles nos aprisionam como dogmas inquestionáveis. Temos espaço para a discussão, para a polêmica, para o confronto e, enfim, para todas as formas que possibilitem a reorganização da Psicologia. Este jornal persistirá em ser um veículo para a voz, o pensamento e a posição de todos os psicólogos e, deste modo, nele estarão sempre refletidas convergências, divergências e diferenças, sem disfarces. O caminho neste ano tão "apelativo" é o da mobilização e da articulação em torno de idéias que resultem em mudanças de fato. Chega de mesmice.

CARTAS

A quem interessa as 8 horas?

Em atenção ao artigo publicado no último jornal do CRP - NOV/DEZ 93, sob o título "Novas frentes de trabalho nas Prefeituras", nós, Psicólogos da Prefeitura de São Paulo, considerando serem atribuições dos Conselhos Regionais orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão e zelar pela observância do Código de Ética Profissional, convidamos seus membros a visitarem nossos locais de trabalho e nos visitarem.

Aqui, constatarão que nosso trabalho é altamente insalubre, tanto pela quantidade e grau de gravidade dos pacientes atendidos, quanto pelas péssimas condições de trabalho (falta de espaço, espaço inadequado, questões institucionais, quaetões salariais, etc). Tudo isso, por si só, já justifica a redução da carga horária, hoje pleiteada em 4 horas diárias e equivalente aos profissionais médicos, dentistas e educadores.

Já conseguimos a equivalência salarial, o que demonstra uma maior valorização do nosso trabalho pela Instituição, mas a luta continua e o CRP-06, acreditamos, deve procurar ouvir a maioria dos trabalhadores para ter um retrato fiel de nossas necessidades.

Esperamos seu apoio, independente e acima de toda e qualquer posição político-ideológica. Queremos nossa valorização enquanto profissionais e melhoria das condições de trabalho.

Silvia Santoyo Lopes
CRP-06/16833-6

Qualquer cargo, menos o de psicólogo...

Lendo o Jornal do CRP, de NOV/DEZ de 93 (nº84), foi muito bom sentir e saber que outros profissionais têm o mesmo problema e que estão lutando por ele.

A psicóloga Maria Aparecida Leite, da área de Saúde Pública e o deputado federal Sigmaringa Seixas estão lutando por carga horária mais justa para nossa profissão; congratulo-me com isto.

Também tenho o mesmo problema e também tenho de sair correndo atrás de outros empregos.

Quero também chamar a atenção para o que aconteceu nas grandes corporações, como é o caso da minha, que nem o nome de psicólogo temos e sim analista de recursos humanos, o que inviabiliza qualquer movimentação. Já me organizei para mudar isto e

o resultado seria piso salarial inferior; se mudássemos para o cargo de psicólogo.

É bom receber esta correspondência.

Mariza Borges Marques
CRP-06/14166

O Dilema da Escola Pública

Ante às contradições marcantes de nossa época, mais uma vez a Escola Pública padece e preocupa parte da sociedade, que assiste desolada às contestações de vários setores sociais.

Paradoxalmente, existem aqueles que, tendo abandonado a frieza do pensamento unilateral, conseguem entrar em sintonia com algumas mudanças que ocorreram na Escola Pública; aqueles que, com autoritarismo e desprovidos de qualquer manifestação de sensibilidade, arvoram-se a tecer críticas infundadas. Às vezes, não percebendo que é fundamental banir das mentes medíocres a trágica mensagem que invade impiedosamente as escolas hoje: "Se você finge que ensina, eu finjo que aprendo." Atingiremos a modernidade sob a égide da Pedagogia do Fingimento?

Quem se preocupa, de fato, em recolocar o ser humano no centro do universo vai à raiz

do problema e não se limita "a parafusos e carteiras" - indispensáveis, sim, à qualidade de ensino. Ir à raiz do conflito significa também não manipular a ignorância popular, mas cobrar de todos os que, legitimados pelo voto, assumiram, direta ou indiretamente, um compromisso com a Educação: Governador, Deputados, Vereadores e Entidades de classe do Magistério.

A queda do poder aquisitivo do professor e a baixa remuneração, acompanhados da perda de "status", são indubitavelmente as causas que levam até mesmo os mais engajados no comprometimento com a Educação às greves conflitantes, longas e dolorosas, às quais induzem a sociedade a desvalorizar cada vez mais o profissional da Educação.

Como disse Goete em Fausto:

"A quem persiste na esperança ainda resta salvação."

Incontáveis, tanto quanto as estrelas no céu, têm sido nossos momentos de angústia, mas a esperança é viva - pois somos educadores, e o "EDUCADOR" consciente de sua cidadania deve acreditar em sua capacidade de transformação.

José Geraldo Macedo Meireles
Psicólogo e Professor

EXPEDIENTE CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO

Conselheiros: Adalberto Boletta de Oliveira, Celi Denise Cavallari, Celso Zonta, Cristina Amélia Luzio, José Roberto Tozoni Reis, Leyla Venegas Falsetti, Lígia Valéria Gianni, Márcia Arrivabene Sanches Spinola, Maria de Lourdes Kato, Maria Sílvia de Mesquita Bolguese, Odair Sass, Vera Regina Rodrigues, Walter de Paula Pinto Filho (efetivos). **Cassia Regina Rodrigues, Cláudia Maria Sodrê Vieira, Erane Paladino, Erasmo Miessa Ruiz, Maria Elisa Pacheco, Milton Luis Cardassi, Mitsuko Aparecida Makino Antunes, Nelson Antonio Fontes Coutinho, Nilton Júlio de Faria, Othon Vieira Neto, Sérgio Ozella (suplentes).** **Comissões:** Comunicação, Diretoria, Ética, Formação e Educação, Infância e Adolescência, Orientação e Fiscalização, Psicoterapias, Saúde, Subsedes, Trabalho. **O Jornal do CRP** é uma publicação oficial do Conselho Regional de Psicologia - 6ª Região.

Equipe Editorial: Maria Sílvia de Mesquita Bolguese e José Roberto Tozoni Reis.

Edição e Produção de Textos: Editora Travessia Ltda. (F.:585-0541). **Jornalista Responsável:** Luís Casadei Manechini MTb. 11.127. **Redação:** Tito Livio Caruso Bernardi e Anelisa Maradei. **Copy Desk:** Ítalo Neves. **Diagramação:** Marcelo Rocha. **Editores:** Marcelo Rocha Publicidade. **Fotolito e Impressão:** Gráfica do Sindicato dos Bancários **Tiragem:** 36 mil exemplares. **Periodicidade:** bimestral. As colaborações enviadas ao **Jornal CRP-06** poderão ser publicadas integral ou parcialmente. Em ambos os casos, a fonte de informação será referida conforme originais enviados, os quais poderão sofrer ou não alterações consideradas necessárias, de acordo com os critérios editoriais adotados. **Sede:** Rua Borges Lagoa, 74 - São Paulo - CEP 04038-004 - Fone: (011) 574-7133 - Fax: (011) 575-0857.

Psicólogos Judiciários: um contraponto

A Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo vem expressar seu repúdio ao artigo "No Judiciário, o perigo de virar máquina de fazer laudos", publicado no Jornal do CRP-06, ano 13, nov./dez. 93, nº 84, página 8.

Esclarecemos, inicialmente, que a Associação, através da primeira diretoria, eleita em julho de 1993, procurou o Conselho para apresentar sua proposta de atuação e cadastrar-se, em agosto de 1993. Todavia, não foi convidada a participar dos debates que deram origem ao artigo supra citado. Tendo buscado o Conselho para reivindicar sua participação e receber esclarecimentos sobre tal publicação, teve garantido espaço de resposta, enquanto órgão representativo da categoria.

Ao nosso ver, o maior erro da matéria foi partir da falsa premissa de que todo psicólogo judiciário desconhece a especificidade de sua ação, colocando-se como servo do juiz, na "fabricação de laudos e pareceres".

Preconceituoso, o artigo delimita a área de atuação a partir de um episódio esparsos de jornais sensacionalistas em que psicólogos foram citados como participantes de supostas adoções irregulares e de algumas consultas e queixas recebidas de profissionais e/ou partes atendidas, que buscaram no Conselho orientação e suporte; negligenciando a história e conquistas do profissional no campo da Psicologia Judiciária. (...)

(...) Os sentimentos de revolta e tristeza foram inevitáveis, pois tal artigo não retratou com fidedignidade o quanto o embate diário com as dificuldades de uma prática nova criou espaço para a construção de um saber próprio, que vem se estruturando e se consolidando, como uma área específica e especializada da ciência psicológica. (...)

Frente ao artigo publicado na última edição do Jornal do CRP-06, intitulado "No Judiciário o perigo de virar máquina de fazer laudos", no qual são colocadas considerações distorcidas e preconceituosas sobre o trabalho desenvolvido pelo psicólogo no Poder Judiciário, vimos manifestar nossa estranheza e indignação ante o ali exposto.

O teor do artigo demonstra desconhecimento do trabalho efetivamente realizado pelo Psicólogo na Instituição Judiciária. Numa visão reducionista da atuação do Psicólogo-Judiciário, o repórter passa a idéia de que nossa principal função seja a elaboração de laudos que visam "referendar o que o juiz sentencia". Tal afirmação é descabida, posto que os laudos são elaborados anteriormente à sentença judicial, tendo por objetivo subsidiar a decisão sob o prisma psicológico, exclusivamente. Além disso, exercemos outras funções junto à população, tais como: orientação, aconselhamento, encaminhamento, prevenção e atividades afins (...)

(...) Nós, Psicólogos-Judiciários da Vara da Infância e da Juventude de Pinheiros, fomos diretamente atingidos pelo furor acusativo da imprensa sensacionalista, sem que pudéssemos nos defender a contento por estarmos submetidos ao Código de Ética do Psicólogo e ao Segredo de Justiça. Nada existe de verdadeiro naquilo que

(...) A leitura da reportagem causou-nos enorme perplexidade e revolta.

Na verdade, não podíamos crer que um órgão representativo da nossa categoria pudesse assumir uma posição tão ferina e violenta em relação ao Psicólogo-Judiciário, esquecendo-se de que sua função, além de fiscalizar os casos de suspeição e irregularidades no exercício profissional, consiste também em orientar e apoiar os Psicólogos na luta constante pela definição das suas atribuições nas diferentes Instituições, que cada vez mais lhes abrem um campo de trabalho.

Questionamos a veracidade das afirmações contidas na reportagem, assinada pelo Sr. Israel do Vale, as quais consideramos levianas, parciais, tendenciosas e generalizadoras. (...)

(...) Indagamo-nos: onde teriam sido obtidos os dados apresentados no corpo desta reportagem? A resposta nos surge com estardalhaço espantoso! Não são informações oriundas de uma maioria significativa, mas sim informações "de

Causou-me espanto e revolta o nível de desinformação apresentado pelo suposto jornalista, Sr. Israel do Vale, ao assinar artigo no último Jornal do CRP, sobre cujo tema demonstra nada haver pesquisado, não buscando obter maior esclarecimento que lhe permitisse um enfoque menos preconceituoso e mais correto.

Partindo de premissas falsas e tendenciosas, o jornalista faz ilações levianas sobre o trabalho do Psicólogo do Judiciário, numa inequívoca demonstração de total desconhecimento de como se dá a prática psicológica no interior desta Instituição.

A atual gestão do CRP, ao abrir seu próprio espaço — que é o espaço do Psicólogo, o meu espaço — para que elementos como o Sr. Israel do Vale tentem destruir e abalar os alicerces de uma luta que vem sendo travada com grande

NOTA DA REDAÇÃO

Os depoimentos colhidos pela reportagem sobre Psicólogos do Judiciário são autênticos. Os nomes não foram citados por solicitação dos entrevistados.

Estamos abrindo o espaço significativo, de uma página, às cartas enviadas, maior até do que o trecho ocupado pelo assunto na edição anterior.

Várias cartas chegaram à redação do Jornal do CRP-06 em resposta à matéria publicada na edição anterior, traduzindo a opinião dos profissionais da área sobre o tema. Por absoluta falta de espaço, publicamos seus trechos principais.

(...) Ao invés do confronto, a Associação acredita na possibilidade da AÇÃO INTEGRADA se o Conselho Regional de fato assumir sua tarefa, desfazendo-se da visão tendenciosa do artigo, que não parece corresponder aos seus verdadeiros intentos.

Por todo o exposto, podemos concluir que urgente se faz o reconhecimento pelo próprio Conselho da especificidade da nossa prática, evitando assim controvérsias desnecessárias e seus efeitos nocivos, entre eles o descrédito da categoria junto à população atendida e ao Poder Judiciário.

Esclarecemos ainda que, para se discutir com clareza nossa função, faz-se necessária a participação dos psicólogos judiciários da capital e do interior do Estado de São Paulo e, por isto, convocamos uma Assembléia Geral dos Psicólogos do Tribunal de Justiça de São Paulo para discussão e análise de nossa presença no Encontro Setorial da Justiça, cuja reunião organizativa ocorrerá em 04/02/94 no CRP-06.

O Encontro Setorial, organizado pelo CRP-06, pretende levar ao Congresso Regional de Psicologia propostas para o exercício da psicologia nessa área em maio de 1994.

Razão pela qual, acreditamos na importância de nossa participação efetiva para consolidação de nossa função como PSICÓLOGO JUDICIÁRIO, enquanto área especializada da Psicologia.

Dayse Cesar Franco Bernardi ... Psicóloga Judiciária - CRP-06

Presidente da Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

nos foi imputado. A especificidade de nosso trabalho leva muitas vezes a que pessoas envolvidas em situações de disputas, maus-tratos e outras questões, se sintam prejudicadas por uma decisão judicial que não lhes seja favorável. Não há como impedir que um ou outro insatisfeito procure atingir a Instituição, e, conseqüentemente, os profissionais que nela trabalham, através de um afã denunciatório baseado tão somente em seus desejos insatisfeitos. Nada justifica, contudo, que um Jornal de Classe, sério como deve ser todo Jornal desse nível, dê abrigo a esse tipo de Jornalismo. Esperávamos outra postura do Conselho Regional de Psicologia. Que antes de nos condenar, procurasse verificar com lisura a realidade dos fatos. Que antes de publicar uma matéria tão destrutiva como esta, nos tivesse dado, ao menos uma chance de sermos ouvidos.

Como, infelizmente, isto não aconteceu, pleiteamos, agora, o inalienável direito de resposta.

Equipe de Psicólogos da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional de Pinheiros (assinam 11 profissionais).

corredores", obtidas de se ouvir "uma queixa aqui, outra ali", de eventuais colegas particularmente insatisfeitos com a sua própria atuação profissional. (...)

(...) Preocupa-nos que a indesejável reportagem tenha ocorrido num momento em que parecia se abrir um canal de comunicação entre o CRP-06 e os Psicólogos-Judiciários. Acreditávamos que esse espaço seria para examinarmos e equacionarmos dificuldades e questionamentos que, sem dúvida, existem em nossa área de atuação, como em qualquer outra. Queremos ainda crer que esse desencontro possa ser superado, a fim de que seja possível o aprimoramento da relação entre nossa Categoria e a atual gestão do Conselho.

Representantes dos Psicólogos-Judiciários das Varas da Infância e da Juventude e Famílias e Sucessões da Capital (assinam 15 profissionais).

sacrifício pela categoria, buscando a ampliação de seu campo de trabalho, e a definitiva inserção do profissional Psicólogo num território até há pouco fechado e indepassável, como o Poder Judiciário, presta um grande desserviço à própria classe que representa, e que deveria, acima de tudo, procurar valorizar e respeitar.

Como Psicóloga-Judiciária, pertencente ao quadro efetivo de Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo há 9 anos, sinto-me no direito e no dever de discordar totalmente da avaliação distorcida feita pelo citado senhor. (...)

(...) Espero que esta resposta seja publicada na próxima edição do Jornal do CRP com o mesmo destaque que foi dado ao texto ora questionado.

**Walkyria Teresa Grasseschi, CRP 06/16469
Psicóloga-Judiciária ... T.J. Est. São Paulo**

As manifestações de indignação contidas nestas cartas recebidas estimulam produtivamente a polêmica e favorecem a continuidade das discussões.

O Jornal do CRP-06 pretende ser, definitivamente, um veículo posto a serviço da categoria — aberto a todas as correntes de opinião que ela possa expressar.

Campinas discute Saúde Mental e formação do psicólogo

CAMPINAS

O processo Constituinte da Psicologia continua mobilizando o trabalho nas subseDES. Em **Campinas**, aconteceram dois encontros visando promover o diálogo entre os psicólogos da região, no sentido de formular teses e dar início à indicação dos delegados ao Congresso Regional, marcado para março.

O programa constou dos seguintes temas:

Políticas de Saúde Mental e atuação do psicólogo, realizado dia 23 de novembro de 1993,

com coordenação da psicóloga Patrícia Badari, do Manicômio Judiciário de Franco da Rocha.

Participaram também os psicólogos Antonia Maria Brandão Cipolla, Coordenadora do Grupo de Atenção à Saúde Mental, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; José Aparecido Campos Barbosa, da Clínica de Repouso Santa Fé, de Itapira; Raquel Teixeira Lima, Supervisora de Saúde Mental da Secretaria de Ação Regional-Sul,

de Campinas; Teresa Cristina Reginato e Rosângela Salata, ambas do Ambulatório de Saúde Mental, de Rio Claro.

O encontro A Formação Em Debate, no dia 27, foi coordenado pelo psicólogo Odair Sass, conselheiro-presidente do CRP-06.

Participaram a professora Eliana de Lucca e a acadêmica Benedita Katie Abis, pela Faculdade de Psicologia Padre Anchieta; professora Glória Elisa Von Buettner e o acadêmico Rodrigo Rodrigues,

do Instituto de Psicologia da Puccamp; professora Maria Cecília C. Ferreira e acadêmico Eduardo Rodrigues Furlan, da Universidade Metodista de Piracicaba; professor Sílvio Kurt Schulze e acadêmica Elizabeth Cristóphano, da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade São Francisco.

A Comissão Organizadora teve Ezequiel Gonçalves, Edna Kuller, Diva Monteiro Lucarelli, Nilton Júlio de Faria e Terezinha Maia Martinowisk.

Presença da SubseDE de Campinas no Conselho Municipal de Saúde

É comum se entender a criação de algum órgão normativo como essencial para o gerenciamento de temas relevantes para os usuários do sistema público, qualquer que seja.

No caso específico da Saúde, a formação nas cidades brasileiras de um Conselho Municipal de Saúde decorreu de um princípio constitucional, seguido de lei específica. A finalidade é gerir os interesses da população no confronto com as ações administrativas do Poder Executivo.

Campinas não foi diferente quanto aos problemas da criação e implantação do CMS e, conseqüentemente, do funcionamento do SUS - Sistema Único de Saúde.

Para se entender melhor a situação, é preciso fazer uma retrospectiva do CMS no contexto da cidade. Município com vocação para sede de futura região metropolitana, com mais de 1 milhão de habitantes, Campinas destaca-se na economia nacional como terceira praça bancária do país, além de ocupar posição privilegiada na indústria de alta tecnologia.

Junto a todos esses atributos, conta também com duas universidades - Unicamp e Puccamp - e transformou-se no principal centro das atenções internacionais

como pólo aglutinador de investimentos, ligado ao Mercosul e a "Trade Point", este último patrocinado pela ONU.

Com tal economia, era de se pensar que a instalação de qualquer órgão ligado à saúde pudesse ser feita sem grandes percalços. Desde 1989 se cogitava da criação do C.M.S., em paralelo a uma nova administração municipal, do Partido dos Trabalhadores, que preconizava a participação plena dos usuários do Sistema de Saúde em todos os níveis de atenção profissional.

Para tanto, representantes do movimento popular de saúde, movimento sindical, entidades profissionais, filantrópicas ou não, e governamentais foram chamados a participar da discussão do futuro C.M.S., dentro das premissas constitucionais de representação paritária entre usuários e entidades profissionais e institucionais. Optou-se pela formação do C.M.S. a partir de plenárias setoriais com eleições dos representantes de cada segmento, convocados para este fim através da Comissão Pró-Formação do Conselho Municipal de Saúde.

Assim, desde o início, os futuros Conselheiros de Saúde começaram a vivenciar uma forma

diferente de discutir assuntos geradores de impasse: voto democrático e autonomia de cada segmento participante do C.M.S. na condução de assuntos relevantes. Muitas vezes, do próprio segmento.

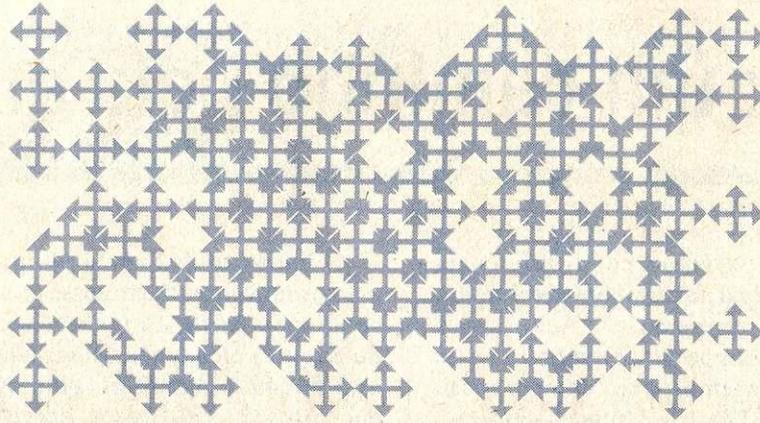
Tudo isso motivado pela estrutura que se procurou dar a este novo órgão e que teve como base a procura de informação, diretamente entre os segmentos participantes, antes de discussão da matéria por todos os conselheiros. Desta forma, por exemplo, os representantes do Movimento Popular de Saúde recolhem informações sobre aspectos do gerenciamento de ações de Saúde em equipamentos públicos, diretamente com os usuários ou representantes de associações de moradores, como subsídios para a política municipal de saúde — objeto principal do C.M.S.

Acresce-se à questão legislativa e que proporcionou a existência do CMS, a procura de legitimar a representação setorializada através de CLS - Conselho Local de Saúde, com estrutura similar ao CMS e atribuições correlatas, à exceção da definição da política global do município em ações de Saúde.

Também é importante ressal-

tar a instituição de um Fundo Municipal de Saúde para acolher verbas destinadas especialmente para que os usuários do SUS recebam condignamente a atenção da autoridade pública, garantindo o acesso universal e igualitário às ações de Saúde. Com base nesta forma de pensar e agir, os Conselheiros de Saúde de Campinas possibilitaram grandes avanços, entre os quais a criação e implantação de uma Central de Vagas, destinada a gerenciar as internações hospitalares em Campinas via recursos do SUS; a discussão do percentual a ser concedido a título de "gratificação - SUS" aos servidores municipais de Saúde; o desmonte da estrutura patrocinada pela Unicamp na prestação de serviços laboratoriais à iniciativa privada, além de contribuir para o enriquecimento das discussões sobre como solucionar impasses advindos da constante falta de recursos versus necessidade de atendimento em todas as áreas. Também digno de nota o empenho para a realização de Conferências Municipais de Saúde, em cumprimento à lei. Isso permite o acesso de todos os interessados às informações acerca de Saúde em Campinas.

Esse foi o caminho trilhado



pelo CMS dentro do compromisso firmado pelos idealizadores e que teve continuidade durante o período de 1990 a 1992, ou seja, desde sua criação até a posse do novo governo municipal, desta vez ligado ao PSDB.

Todo esse trabalho foi fruto da persistência e da força moral patrocinada pelos usuários do SUS, que denunciaram situações de grave conotação com respeito à falta de sensibilidade do Poder Público no trato com as questões de Saúde. Graças a essa postura foi possível ajuizar Ação Civil Pública contra a pretensão dos administradores municipais de retirar a dotação orçamentária de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, em flagrante desrespeito à Lei Orgânica da Saúde e à Constituição Federal. Também se discutiu a possibilidade de transformar o CMS em polo aglutinador das decisões do município, o que infelizmente se perdeu com a mudança de governo, com a necessidade de buscar novos caminhos, tentando resgatar os objetivos primeiros do próprio conselho — gerenciar completamente o sistema de saúde municipal.

Para tal gerenciamento, a Portaria 545 do Ministério da Saúde de 20 de maio de 1993, dispõe de três formas de gestão na Saúde dos municípios: Gestão Incipien-

te, Parcial e Semi-Plena. Por Gestão Incipiente, entende-se as ações de Saúde gerenciadas pela União, Estado e Município. Na modalidade Parcial, o município passa a ter mais peso nas ações de Saúde, e na Semi-Plena, a responsabilidade na política e ações é do município. Sua Secretaria e Conselho de Saúde gerenciam os recursos e aplicam a política para o município.

Campinas está pleiteando esta última forma de gestão, em que a responsabilidade do município é direta por suas ações e políticas em Saúde. Sem dúvida, é a mais abrangente e autônoma. Porém, traz algumas considerações relevantes: o governo federal regulará e corretamente as verbas orçamentárias da União, conforme a população de Campinas deseja? O governo estadual fará o mesmo? O fundo orçamentário da saúde compõem-se de três fontes orçamentárias: da Federação, do Estado e do Município. Hoje, o governo federal repassa recursos para o município com muito atraso e, frente a inflação, este dinheiro chega sem seu respectivo valor de força orçamentária. O governo estadual repassa ver-

bas para a Saúde do município, mas o faz fora do esquema das responsabilidades da Secretaria de Saúde do município.

Com a Gestão Semi-Plena, poderia haver esperança de que o fluxo de dinheiro da Saúde chegasse de uma forma mais ordenada para a aplicação otimizada e coerente, com o devido equilíbrio nos vários segmentos de saúde do município, seguindo critérios técnicos e da vontade da sociedade civil. E não de uma forma que mais atende a compromissos político/eleitorais, como se tem observado nas últimas notícias sobre o orçamento federal.

Diante disso, o Conselho Municipal de Saúde, em reunião de 13 de dezembro, resolveu pleitar, por ora, a Gestão Parcial, para que no futuro se alcance a Gestão Semi-Plena, levando em consideração o momento político no país, onde o governo federal não se compromete, ou melhor, não cumpre os seus compromissos, sendo um dos exemplos mais desastrosos em termos de pagamentos. Na Gestão Parcial, as instituições/entidades que fornecem serviços de Saúde recebem

direto do governo federal. Na Semi-Plena, receberiam da Prefeitura e esta teria que arcar, sem ter certeza da contrapartida de recursos federais, que, obrigatoriamente, têm de ser repassados ao município, já que são recursos a ele pertencentes.

O CRP-06 ocupa a vaga de titular dos Conselhos de Profissões junto ao CMS em Campinas, pela segunda gestão. O psicólogo Alfredo Leal participou da formação do CMS de Campinas, e, agora, Esequiel Gonçalves ocupa a vaga, também como titular. Este é um desafio aos psicólogos em seus municípios. Seria um ato de exercício de cidadania o envolvimento dos psicólogos nas políticas e ações de Saúde, nos municípios, e também em níveis estadual e federal.

Em Campinas, está em formação um grupo de profissionais ligados à Saúde que representam seus CRs, para discutir a Saúde na cidade. Isso estará atrelado à questão da vaga que os conselhos dispõem no CMS. Os profissionais de Saúde vêm tendo uma atuação via sindicatos e instituições que trabalham. Agora, com a experiência de Campinas, os psicólogos são chamados a participar através de seus Conselhos. Um passo importante que pode ser imitado por outras cidades.

Mato Grosso debate Saúde Mental

Com apoio da subsede de Cuiabá, a Universidade Federal do Mato Grosso realizou, nos dias 9 e 10 de dezembro de 1993, o 1º Encontro Estadual de Saúde Mental, sobre o tema: "Política de Saúde Mental".

Considerado pelos participan-

tes como um marco nas discussões a respeito de Saúde Mental no Estado, o Encontro contou com a participação de trabalhadores da área, estudantes e a comunidade. Um dos grandes avanços foi a criação do Fórum Permanente de Saúde Mental de Mato Grosso.

MATO GROSSO

Psicólogos de Rondonópolis conquistam espaço na comunidade

A Sociedade de Psicólogos de Rondonópolis, que reúne os profissionais dessa cidade matogrossense, registrou importantes conquistas no término de 1993.

Obtiveram duas vagas de Conselheiros, uma junto ao Conselho Municipal de Saúde e a outra ao Conselho da Criança e do Adolescente.

O reconhecimento ao bom

trabalho dos psicólogos locais veio também na forma de Concurso Público aberto pela Prefeitura para contratação de dois psicólogos.

O grupo está ainda engajado em duas outras lutas significativas: o Projeto da Terceira Idade, em conjunto com a Universidade Federal de Mato Grosso, e a Campanha Educativa do Trânsito.

Saúde Mental: um caminho pela arte

RIBEIRÃO PRETO

A coordenadora da subsede de Ribeirão Preto, Maria Costantini Maciel, envia um sensível depoimento do músico Luiz Gonzaga de Souza, atuante no Movimento Anti-manicomial, que descobriu na arte uma forma de estabelecer contato e ajudar na recuperação dos doentes.

Luizinho Gonzaga está no movimento desde o seu início. No Juquery, ele já se perguntava sobre qual seria o caminho a ser traçado.

"O único caminho que encontrei para me aproximar dessas pessoas, que estavam jogadas no pátio, foi o das emoções, dos afetos, ou seja: da "poesia". Isso após descobrir minha impotência para lidar com o semelhante...

E a música foi o canal de comunicação com aquele povo. Lembro da Borges que não falava quase nada. Geralmente, quando queria se expressar era através de cantigas... Cantando, conversava com tudo e com todos. Comecei então a cantar o seu nome, lhe perguntando coisas... Foi interessante, pois ela começou a responder cantando pra mim. Foi emocionante. Aí então, através das canções improvisadas, ela passou a reviver fatos marcantes de sua vida. Cantava também temas folclóricos de sua região. E todo dia eu a acompanhava com meu violão. Nascia uma flor entre as pedras, como dizia outra interna chamada Jandira. Aos poucos, ela recuperava a fala e participava das reuniões, agora dizendo que gostaria de voltar pra sua casa, seus filhos. Por sorte, conseguimos retorná-la à família e hoje cuida de sua casinha em Minas Gerais. Sua memória cultural a manteve

viva, servindo como referência principal no caminho de volta para sua "recuperação". Acho que é muito importante lembrarmos de onde viemos, que cara tem nosso povo, nossos costumes — enfim — esse é o elo cultural que nos torna vivos, livres e saudáveis.

A partir daí, esse trabalho passou a ser apresentado em vários Encontros, Universidades, etc — como parte da trajetória do Movimento Antimanicomial.

Nesse processo, sempre estive junto com outros companheiros, mas principalmente com a psicóloga Marlene Bertozzi, com a qual trabalhamos juntos, vivendo as mesmas emoções, a mesma história.

Na época, sentimos a importância do usuário retomar a sua própria fala, pois só assim faria algum sentido o nosso trabalho, ou seja: estamos juntos no processo de transformação.

Uma das questões mais importantes e que nortearam esse trabalho foi a horizontalização das relações, embora fosse ainda muito difícil. Na arte, todos desenvolviam papéis de igual importância. A partir disso, criamos o Grupo "Loucos Pela Vida" que se apresentava em várias regiões do Brasil, revelando o potencial criativo daquele povo e como éramos importantes no processo de transformação. A primeira apresentação se deu em 1987, no II Congresso Nacional de Trabalhadores de Saúde Mental em Bauru.

A cara do Movimento Antimanicomial é muito interessante, justamente por ser um movimento constante em direção à vida, oposto à paralisia de um pátio ou de qualquer instituição psiquiátrica, principalmente.

O Encontro de Santos foi um marco muito importante nesse processo, pois havia ali o exercício do direito à cidadania. Mas ainda está faltando algo mais, pois os encontros têm sido muito "nervosos", onde muitas pessoas tentam impor suas idéias. Isso gera um clima de tensão e nos armamos contra nós mesmos. Falta mais poesia nesse movimento. Temos, sim, que sair prás ruas, mas não mais apontar as pessoas e falar: "Você aí parado pode ser um internado". A gente precisa, sim, expor a situação para a sociedade, mas com muita sensibilidade, arte e amor. De repente uma flor ou um origami, que a gente entregue às pessoas numa passeata, podem ter um resultado mais eficaz. A linguagem panfletária é passado. Não podemos nos tornar uma lâmina afiada, reproduzindo neuroticamente o modelo que nos é imposto.

Precisamos, nesse processo, recriar um novo homem, não aquele que está atrás dos muros, mas aquele trancado dentro de nós mesmos. O Manicômio não está fora somente. Ele está impregnado em nós. Precisamos respeitar a nós mesmos e encontrar dentro da gente um homem repleto de poesia. E como dizia o grande Che Guevara "Hay que endurecerse, pero sin perder la ternura jamás". O ponto principal do Encontro de Santos foi a possibilidade de recuperação da palavra. Recuperar nossa própria fala, não sair mais para reproduzir a violência, mas para viver talvez um tempo de delicadeza".

***Luizinho Gonzaga é músico, trabalha com teatro e desenvolve um trabalho no Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto.**

Em breve estará lançando seu disco "Terra do Juquery", resultado da pesquisa de sete anos no Hospital Psiquiátrico do Juquery.

Minha Sina

Luiz Gonzaga e Marlene Bertozzi

*Ai meu cumpadre vou contá o que aconteceu
 Numa terra em que meu Deus
 Desviou o seu olhar
 Eu que vivia numa cidade de loucos
 Gente pobre condenada
 A muita fome e muito mais
 E eu jogado que nem lixo
 Debaixo de um viaduto, vivendo como animal
 Um certo dia não aguentei tanta loucura
 Saí louco pela rua
 Nu em pelo a gritar
 Ai, ai, ai,
 E me prenderam
 Me cuspiram
 Me bateram
 Mutilaram minha vida
 Me tiraram do lugar
 E me jogaram dentro de uma viatura
 Que pulava que nem mula
 Quando vai desembestar
 E me jogaram num lugar cheio de muros
 No meio de muita gente
 Que era prá eu me curar
 Naquele pátio a minha cura demorava
 E era gente que andava
 E não saía do lugar
 Me colocaram dentro de um quarto-
 forte
 Onde eu vi a minha morte me abraçando devagar
 Depois tomei descarga de eletrochoque
 Perdi todos meus sentidos
 E acordei ainda lá
 O tempo corre, o tempo voa, mas não passa
 Tô perdendo a minha raça
 A vontade de lutar
 E todo mundo procurando a loucura
 Onde está minha loucura?
 A loucura onde é que tá?
 Ai, ai, ai...*

Ribeirão Preto planeja o SUS

A subsede de Ribeirão Preto enviou representantes à 3ª Conferência Municipal de Saúde, realizada de 3 a 5 de dezembro, na Câmara Municipal dessa cidade.

As representantes foram as psicólogas Isabel Cristina Carniel, Maria Célia Reinaldo

e Vera Aparecida Bertocco dos Reis.

O tema central do evento A SAÚDE QUE TEMOS E A SAÚDE QUE QUEREMOS foi debatido com representantes de vários segmentos da sociedade, reunidos em grupos de trabalho, nos quais se discutiu

a questão da municipalização plena para a efetiva implantação do SUS na cidade e onde foram cobradas garantias de financiamento por parte do Estado e da União.

Também foi levantada a criação de serviços alternativos domiciliares, a elaboração de

planos de carreira e o Programa de Saúde Mental.

No final do encontro, o Prefeito Municipal se comprometeu a adotar as propostas votadas como parte da política que orienta os programas de Saúde na cidade.

Santos abre Subsede para movimentos organizados

SANTOS

Desde setembro de 1993, a Subsede de Santos investe na inclusão dos psicólogos na luta no Movimento da Luta Antimanicomial, por considerá-lo não só um segmento organizado em prol da cidadania, mas também, campo no qual a Psicologia deve avaliar sua praxis.

O primeiro passo foi oferecer espaço físico e infra-estrutura mínima para viabilizar a captação e socialização de informações sobre o movimento.

Como resultado, a subsede tem sido reconhecida como espaço de articulação nacional, principalmente na organização do 3º Encontro Nacional de Entidades de Usuários e Familiares, ocorrido em dezembro, participando das Comissões Executiva e de Divulgação.

Destaque-se a indicação do CRP-06 como delegado do Encontro Nacional da Luta Antimanicomial e sua indicação, por voto, para representar o movimento no Encontro Pró Central dos Movimentos Populares.

A subsede mantém a mesma proposta de ação para a Coordenação Regional da Central dos Movimentos Populares (CPM), possibilitando a articulação entre o Movimento da Luta-Antimanicomial e a Central.

Congresso Latino-Americano

A psicóloga Lígia Cascabulho, coordenadora afastada do Núcleo de Trabalho da Saúde da Subsede e profissional da Casa de Saúde Anchieta, foi convidada a relatar no Congresso Latino-Americano de outubro, em Buenos Aires, os resultados obtidos com um de seus pacientes crônicos, que desde a adolescência viveu internado em instituições psiquiátricas.

Sob o título "Um Amigo Diferente", Lígia falou da reintegração dessa pessoa, que hoje trabalha e vive independente em Santos. O trabalho tem sido comentado por seus resultados e também por contrariar algumas correntes que negam a possibilidade dos crônicos institucionalizados.

Processo Constituinte

As dificuldades em mobilizar a categoria frente ao tema levou a Comissão Gestora a pautar para sua programação de início de 1994 um evento que se preocupe com a classe, bem como outros segmentos de representação popular e profissional, Coordenação dos Movimentos Populares da Região, Comitês de Defesa dos Direitos Humanos, representações profissionais e de trabalhadores.

Essa estratégia vem ao encontro do que tem sido chamado de busca de Identidade Social dos Psicólogos. Nessa direção, foram contatadas pessoas vinculadas a esses grupos.

Congresso Regional

A subsede realizou, nos dias 10 e 17 de dezembro, reuniões com o Núcleo de Saúde do Hospital Guilherme Alves (ERSA-52) com o objetivo de discutir e planejar o temário do Congresso. Em pauta, o exercício profissional na área de Saúde Pública e o Código do Consumidor.

Também, visando esse encontro, foi articulada uma reunião com os profissionais de Recursos Humanos.

Ainda em dezembro, a subsede reiniciou as discussões com os profissionais de Educação e deu continuidade às reuniões semanais do Núcleo de Práticas Alternativas.

A subsede trabalhou na realização do 3º Encontro Nacional de Entidades de Usuários e Familiares (no período de 09 a 12 de dezembro) e na definição do evento "Dizeres e Fazeres Sobre Psicologia", com o objetivo de promover encontro entre usuários, clientela potencial, psicólogos e outros profissionais para ampliar o temário setorial e intersetorial, preparatório do Congresso.

Por fim, foram reforçados os contatos com instituições de formação e as negociações com as áreas Clínica e Judiciária.

Grupo de Atenção à Saúde Mental intensifica vitorias

Os pacientes dos hospitais psiquiátricos do Estado de São Paulo cadastrados no SUS — Sistema Único de Saúde — passam a receber tratamento especial dos psicólogos que trabalham com Saúde Mental.

Equipes do Grupo de Atenção à Saúde Mental, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, têm intensificado as vitorias que visam o enquadramento dessas instituições à Portaria 407, do Ministério da Saúde, que estabelece padrões mínimos de atendimento aos pacientes e que habilita os hospitais a receberem do Sistema maior ou menor remuneração.

O Caso Maia

A Clínica Maia, de Taboão da Serra, foi a primeira a ser sorteada para uma vitória a ser realizada por uma equipe multiprofissional composta por: um auditor do Ministério da Saúde; psicólogos; psiquiatria e enfermeira do Grupo de Atenção; um membro do Escritório Regional de Saúde de Taboão; técnicos da Vigilância Sanitária; Unidade de Auxílio e Controle; articuladora do SUS na região; um Conselheiro do CRP; representante do Conselho de Enfermagem e da Associação dos Usuários da Fundação Franco Basaglia.

Em nenhum aspecto, especialmente na obediência à 407, a Clínica Maia atendia às exigências. Apresentava falta de funcionários, ausência absoluta de projeto terapêutico e até mesmo problemas de Vigilância Sanitária.

Esse quadro levou o Grupo a rebaixar a instituição para o Tipo 1, com diárias menores e

sujeita a um redutor mensal enquanto dure a situação.

Ao contrário do que fez o Hospital Santana, também atuado em situação irregular e reabilitado em nova vitória, a direção da Clínica Maia decidiu romper o convênio com o SUS, encerrando as atividades nesse setor.

A coordenadora do Grupo de Atenção, psicóloga Antonia Maria Brandão Cipolla, esclarece que as vitórias visam justamente garantir o cumprimento da Portaria 407 quanto à boa gerência e o bom atendimento desses hospitais, como forma de melhorar o padrão de tratamento.

Segundo Antonia, inicialmente os hospitais passam por um credenciamento com documentação, declarando-se cumpridores das normas estabelecidas e candidatando-se a diárias mais vantajosas. As vitórias servem para conferir a veracidade dessas declarações, mantendo ou não o credenciamento inicial.

"O que se quer — define a coordenadora — é que os hospitais apresentem condições decentes de quartos, alimentação, projeto terapêutico, atendimento digno e instrumentos para dar aos pacientes psiquiátricos a atenção que merecem".

Outro objetivo do Grupo é estimular os municípios à implantação do SUS, dentro de um novo modelo ambulatorial, com serviço de emergência psiquiátrica, Núcleos de Apoio Psicossocial e, na necessidade, internação preferencialmente em hospitais gerais.

Faça o CURSO INTRODUTÓRIO "101" em 11 e 12 de março para conhecer a opção de ESPECIALIZAÇÃO em ANÁLISE TRANSACIONAL com Mônica Levi, M. Didata Alat Unat
 (011) 288-8571

Legislação profissional ambígua gera conflitos e distorções

A Lei 4.119, que regulamenta a profissão de psicólogo, contém expressões ambíguas, que dão margem a diferentes interpretações. Em decorrência disso, surgem conflitos nas “áreas de sobreamento” com outras profissões, como Medicina e Serviço Social. Um dos pontos essenciais da discussão é a definição dos campos de atuação ou das atribuições do psicólogo. O debate, porém, não pode ficar restrito a anseios meramente corporativistas. A melhoria das condições de trabalho passa pela revisão do processo de formação, da formulação de políticas de saúde e educação eficazes e pela busca de novos posicionamentos profissionais.

Reportagem: Tito Bernardi

As imprecisões e ambigüidades presentes no texto da Lei 4.119, de 27 de agosto de 1962, dão margem a muitas interpretações, prejudicando a definição dos campos de atuação do psicólogo e as suas relações com outras profissões. Por isso, a reformulação da legislação profissional da Psicologia é considerada necessária e urgente por praticamente todos os setores da categoria.

Na avaliação do conselheiro José Roberto Tozoni Reis, as dificuldades começam na própria definição das funções exclusivas, cujos enunciados são ambíguos e demasiadamente amplos. Na tentativa de conciliar as atividades da nova profissão com os interesses de outras já consolidadas à época, a Lei 4.119 definiu de forma vaga e imprecisa o que seria função privativa de psicólogo.

“A própria expressão ‘privativa’ (artigo 13, § 1º - veja o quadro) virou alvo de controvérsias antes mesmo de a lei entrar em vigor, pois foi vetada pelo Presidente da República”, recorda Tozoni. “Depois de muita discussão, o veto foi rejeitado pelo Congresso, passando a vigorar a palavra privativa”.

A redação do artigo 13 não é suficientemente precisa ao elencar as funções privativas do profissional formado em Psicologia. As funções relacionadas no itens a, b, c e d contém atribuições muito amplas, suscetíveis a eventuais conflitos com outras profissões. “A expressão diagnóstico é amplamente utilizada por outras áreas. Quanto ao item ‘orientação

psicopedagógica’, a Lei não contém a definição de psicopedagogia. E no que diz respeito a ‘solução de problemas de ajustamento’, há quem defenda que a atividade de psicoterapia é privativa do psicólogo, mas a lei assim não o determina expressamente”, explica Tozoni.

Interpretação literal e evolução

Alguns setores, contrários à delimitação das atividades privativas do psicólogo, alegam que só seria privativa dos profissionais da Psicologia “a utilização de técnicas e métodos psicológicos” com os objetivos indicados na Lei (itens a, b, c e d do § 1º do artigo 13).

O entendimento hoje majoritário na jurisprudência derruba esses argumentos. Na compreensão da Assessoria Jurídica do CRP-06, a Lei 4.119 não pode ser interpretada ao pé da letra, deslocada do contexto social e profissional. A opinião consolidada nos círculos profissional e jurídico considera função privativa do psicólogo a utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicológicos, com quaisquer objetivos, incluindo desde funções previstas na legislação profissional até novas atribuições, surgidas com a evolução da profissão ao longo de três décadas.

A reformulação da lei deve prever a descrição de funções que, apesar de não mencionadas expressamente no texto legal, são de competência de psicólogos. Quando a Lei se refere a “solução de problemas de ajustamento”, por

exemplo, entende-se que tal objetivo é alcançado por meio da psicoterapia. A própria caracterização semântica da expressão psicoterapia, contida no Novo Dicionário Aurélio, é bastante clara: “Aplicação metódica de técnicas psicológicas determinadas para restabelecer o equilíbrio emocional perturbado de um indivíduo”.

Entretanto, já houve manifestação do Conselho Federal de Medicina segundo a qual todos os profissionais da área de saúde — médicos, enfermeiros, assistentes sociais e outros — estariam aptos a desenvolver psicoterapia. Em decorrência disso, surgem os conflitos nas chamadas “áreas de sobreamento” entre profissões afins, gerando situações que contrariam a legislação profissional dos psicólogos.

Diante dessas divergências, é consenso na categoria a urgente revisão da lei para definir e descrever de forma clara as principais áreas de atuação do psicólogo, evitando conflitos de interpretação.

Desatualização

Segundo Tozoni, a Lei 4.119 foi elaborada numa época em que os cursos de Psicologia ainda estavam nascendo. O movimento para a criação da regulamentação da profissão começou no final da década de 50, iniciado por profissionais que não eram “psicólogos de formação”.

“Eram profissionais de várias origens, com diplomas universitários de Filosofia, Pedagogia e militares que trabalhavam com psicometria”, relata.

A seu ver, a lei é fruto de contradições, a começar pela pretensão de estabelecer uma reserva de mercado, sem, contudo, entrar em conflito com outras categorias profissionais tradicionais, como a Medicina. A expressão “terapia” já constava da legislação profissional da Medicina, como função privativa de médicos e, de acordo com o pensamento da época, dificilmente poderia ser incluída em outras normas profissionais.

Outro fator que explica a desatualização da Lei 4.119 diz respeito ao caráter eminentemente liberal da profissão no seu início. Eram previstos autonomia, contratos de prestação de serviços com igualdade entre as partes, ausência de subordinação, preços

LEI Nº 4.119, DE 27-8-1962

Art. 13. Ao portador do diploma de Psicólogo é conferido o direito de ensinar Psicologia nos vários cursos de que trata esta lei, observadas as exigências legais específicas, e a exercer a profissão de Psicólogo.

§ 1º Constitui função (privativa) do Psicólogo a utilização de métodos e técnicas psicológicas com os seguintes objetivos:

- diagnóstico psicológico;
- orientação e seleção profissional;
- orientação psicopedagógica;
- solução de problemas de ajustamento.

§ 2º É da competência do Psicólogo a colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências.

Processo Constituinte discutirá o papel dos Conselhos

e condições negociados livremente entre profissional e paciente. Hoje, ao contrário, a profissão se direciona cada vez mais para as instituições (públicas, ambulatoriais, hospitalares etc.), onde o psicólogo é assalariado, subordinado a estruturas complexas, envolvendo equipes multiprofissionais.

Participação do Psicólogo

Para a conselheira Maria Silvia de Mesquita Bolguese, a reformulação da legislação profissional não será tarefa fácil, porque não se trata, apenas, de colocar limites claros onde as áreas de atuação se confundem. "Boa parte das dificuldades de interpretação da lei traduzem os obstáculos enfrentados pelo psicólogo para impor seu trabalho. Será preciso que a própria categoria aprofunde o debate sobre a sua identidade profissional, dos padrões técnico-científicos que deseja implementar em suas atividades, do papel que pretende desempenhar junto à sociedade".

Maria Silvia identifica no Processo Constituinte o momento ideal para estimular a discussão em torno da regulamentação. "Além de sugestões para a melhoria da legislação profissional, o Processo Constituinte poderá oferecer importantes subsídios para o psicólogo se posicionar na profissão", conclui.

A conselheira acentua que não se pode estabelecer políticas sociais a partir de interesses meramente corporativos imediatos. Não há lei que resolva, no papel, a grave crise de mercado por que passam todas as chamadas profissões liberais. A melhoria das condições de trabalho e a efetiva atuação profissional só virão acompanhadas da adoção de políticas sociais que privilegiem a Saúde e Educação, voltadas para a solução dos graves problemas do país.

Neste sentido, a discussão da lei deve incluir a reavaliação da formação dos psicólogos. A categoria tem de identificar as falhas nesse processo de formação, dimensionar as carências do mercado de trabalho, preparando o futuro profissional para os novos espaços que se abrem, como a atuação em instituições, finaliza Maria Silvia.

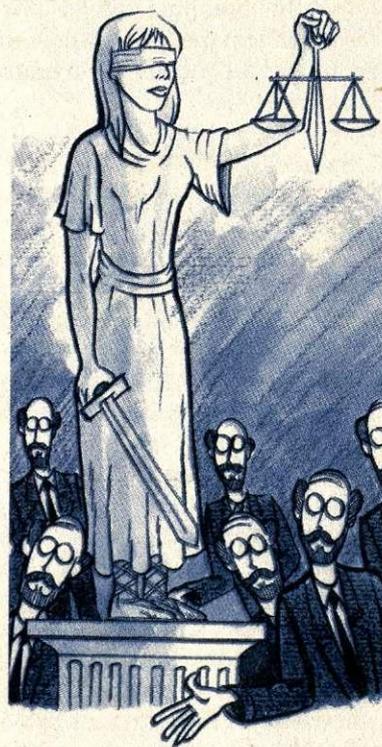
Um dos temas de destaque do Processo Constituinte da Psicologia é o reexame do funcionamento dos Conselhos de Psicologia. O grande desafio será conciliar suas atribuições previstas em lei — fiscalização e orientação do exercício profissional — com o caráter dinâmico e ágil que se espera de uma entidade de classe.

Nos últimos anos, o funcionamento dos Conselhos de classe tem sido muito questionado pelos profissionais que são obrigados, compulsoriamente, à inscrição e ao pagamento de anuidades junto a esses órgãos. Alguns Conselhos são acusados de excessiva burocratização, inoperância na fiscalização e na defesa dos interesses da categoria, além de uma voracidade incomum na arrecadação de altas taxas a título de anuidades.

Diante disso, durante muito tempo, os profissionais limitavam-se a comparecer a esses órgãos apenas para o cumprimento de exigências burocráticas, deixando de acompanhar de perto as discussões relativas a assuntos profissionais.

Na opinião do conselheiro José Roberto Tozoni Reis, a regulamentação de profissões e as leis que vinculam os profissionais aos Conselhos, sofrem com seus vícios de origem: "São órgãos nascidos de interesses corporativistas, a maior parte deles criados durante o período da ditadura militar, fortemente atrelados ao Estado, com a função de garantir os mercados criados pelas legislações profissionais, mas que permaneciam distantes das reais aspirações sociais e políticas das categorias que supostamente representavam".

Para Tozoni, o espírito dessas leis profissionais traz a falsa premissa de que o simples fato de algum portar um diploma universitário é suficiente para transformá-lo num bom técnico ou profissional capaz, habilitado para enfrentar os desafios da atividade. A inscrição no Conselho de classes seria



assim o seu "atestado" de qualificação.

Na prática, prossegue Tozoni, não acontece nem uma coisa nem outra. Como essas leis não conseguiram alterar as relações de trabalho, e a capacidade dos Conselhos de qualificar os profissionais para o exercício da profissão é bastante discutível, as atividades desses órgãos tenderam cada vez mais a iniciativas corporativistas.

"Essa é uma herança maldita da ditadura — a corporativização dos interesses, que leva à discussão setorializada em torno de benefícios específicos e à reflexão sobre as relações sociais de forma isolada, estanque", constata o conselheiro Tozoni.

Redimensionar os Conselhos

Durante a reformulação de leis que disciplinam o funcionamento

dos Conselhos, discutiu-se até mesmo sobre a própria necessidade da existência de sistemas de fiscalização do exercício profissional. Alguns setores defendem a exclusão das entidades da esfera estatal. E os mais radicais propõem sua extinção, alegando que as leis de mercado deveriam reger as relações profissionais, até mesmo nas questões de comportamento ético.

Na avaliação da Assessoria Jurídica do CRP-06, a discussão em torno da necessidade ou não dos Conselhos deve começar, segundo a advogada Silvia Helena Terra, pela questão: "Num país como o nosso é possível a completa liberdade do exercício profissional?"

A seu ver, a extinção ou privatização dos Conselhos deixaria a sociedade sem instrumentos eficazes para avaliar as atividades profissionais. A ausência de organização de determinados setores da sociedade tornaria, por exemplo, inviável a busca de ações jurídicas para responsabilizar pessoas, civil ou criminalmente, por problemas decorrentes do mau exercício da profissão.

Ainda que transformados em associações de natureza civil, as decisões desses órgãos de caráter ético e disciplinar seriam enfraquecidas, podendo ser questionadas judicialmente.

Extensão do Estado

Do ponto de vista jurídico, os Conselhos são autarquias criadas por lei, com atribuições tipicamente do Estado, delegadas a particulares. Possuem autonomia financeira e administrativa,

patrimônio próprio e desempenham funções que, embora de natureza pública, são realizadas por particulares.

Com base nessas características, os Conselhos têm poderes para disciplinar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão, com atribuições processantes e punitivas. Emitem resoluções referentes à disciplina e regulamentam aspectos de natureza técnica, interpretações relacionadas com Ética e a qualidade dos serviços a serem prestados. O poder disciplinar envolve o exame de questões decorrentes de violações a princípios técnicos ou éticos da profissão, podendo resultar em advertências, suspensões e até cassações.

Prestação de Contas

Tendo em vista a natureza jurídica dos Conselhos, não seria possível a total desvinculação do âmbito estatal. Atualmente, a ligação com o Governo se resume à prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, uma imposição constitucional para as autarquias, pois todo o dinheiro arrecadado tem destinação pública.

Nas demais atividades, os Conselhos não estão sujeitos a qualquer ingerência do Estado, havendo ampla liberdade de gestão técnica e política. Atualmente, os conselhos estão desvinculados do Ministério do Trabalho.

O único órgão de classe que não precisa submeter suas contas à aprovação do TCU é a Ordem dos Advogados do Brasil, que desde a sua origem se colocou fora do

controle oficial, não necessitando sequer realizar licitações para a contratação de serviços e aquisições. Justificou-se tal independência como algo essencial para a OAB exercer seu papel de defensora da ordem pública e da sociedade civil, acompanhando de perto questões relacionadas com a distribuição de Justiça.

Apesar da desvinculação, a OAB fiscaliza o exercício da advocacia, promove exames para a qualificação e ingresso dos formandos na profissão, cobra anuidades e taxas e administra as verbas delas decorrentes. Em função disso, essa independência ainda não é aceita integralmente, pois alguns juristas entendem que a OAB deveria promover licitações e submeter suas contas ao TCU.

O papel dos Conselhos

O Processo Constituinte terá de rever vários aspectos relacionados com o funcionamento dos Conselhos. Deve-se levar em conta que decorridos 22 anos da aprovação da Lei 5.766, que criou os Conselhos de Psicologia, esses órgãos assumiram funções sociais diferentes, adquirindo atribuições mais amplas que aquelas previstas. Hoje, os Conselhos precisam assumir a defesa das expectativas da sociedade relacionadas com a profissão. E, para representarem melhor os interesses da categoria, os psicólogos devem estudar alternativas para que todos os setores tenham representatividade dentro do Conselho, dando às suas decisões maior legitimidade.

PROCESSO CONSTITUINTE

Corporativismo influencia leis

As relações de trabalho no Brasil sempre foram marcadas por forte intervencionismo do governo. A partir da década de 30, com a expansão da legislação trabalhista, Getúlio Vargas impôs políticas influenciadas pelo modelo corporativista italiano, atrelando sindicatos e órgãos de classe ao Estado.

Ainda nos anos 30, surgiram os primeiros Conselhos destinados a tratar da habilitação para o exercício de algumas profissões, como Engenharia e Medicina.

Nas décadas de 60 e 70, a proliferação de cursos universitários despertou a preocupação de várias categorias em criar reservas de mercado, por meio de leis que regulamentassem o ingresso e o exercício de profissões de nível superior. Paralelamente à criação de normas especiais para as mais variadas profissões, algumas disciplinadas pela CLT e outras por leis diversas, nasceram os Conselhos com a natureza de autarquias federais.

Hoje, existem 83 leis especiais que regulamentam profissões e 24 Conselhos Federais, além dos Conselhos Regionais. As regulamentações constituem, em grande parte, normas do exercício

profissional. Estabelecem requisitos à prática de determinada profissão, são válidas para trabalhadores autônomos e assalariados, prevalecendo sobre as demais normas trabalhistas.

Constituição

Durante os trabalhos da Assembleia Constituinte, em 1988, chegou-se a propor a "desregulamentação das profissões", eliminando-se a exigência de diplomas ou inscrição em órgãos de classe para o desempenho de algumas atividades. A proposta inicial, desencadeada pelo lobby dos empresários de Comunicação, visava derrubar a obrigatoriedade do diploma na profissão de jornalista. Com a reação de todos os órgãos de classes e sindicatos, a proposta não vingou.

Assim, o artigo 5º, inciso XIII, da Constituição, ficou com a seguinte redação: "É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer". E o artigo 22, XVI, determina que compete privativamente à União legislar sobre "organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões".

Hora de repensar a Ética na Psicologia

A legislação profissional e o Código de Ética da Psicologia deverão ser abrangentes, na tentativa de regulamentar o maior número de fatos possíveis para determinada situação, ou mais sucintos, fixando apenas pontos básicos fundamentais para o exercício da profissão? A resposta a essa questão deverá ser oferecida pela categoria durante o Processo Constituinte.

O Código de Ética deve constituir um referencial coerente e seguro para os profissionais que nele buscam normas de conduta e parâmetros de atuação. Hoje, porém, o Código de Ética Profissional dos Psicólogos, em vigor desde 1987, tem deixado muitas perguntas sem respostas, descumprindo suas principais funções: orientar o profissional e tipificar as situações mais comuns que representam faltas éticas.

Com redação imprecisa e vagas, do atual Código torna difícil

Desatualizado em relação ao dia-a-dia da Psicologia, o Código de Ética deixa sem resposta muitas perguntas. E impede que se aprofunde a discussão de temas de grande importância

caracterizar e aplicar penalidades a quem cometa um deslize ético. Chegam com frequência ao CRP

reclamações envolvendo situações reconhecidamente anti-éticas, mas que, por não estarem claramente definidas no Código, deixam de ser apreciadas com o rigor que a gravidade do caso pede.

Na avaliação da conselheira Maria Sílvia Bolguese, vice-presidente do CRP, o Código de Ética não pode ser demasiadamente específico, descrevendo minúcias de um exercício profissional tão complexo como o da Psicologia. Para ela, as dificuldades surgem muito mais em função da ausência de

Formação do psicólogo. Universidade e mundo da vida.

alguns princípios do que da falta de detalhamento das situações.

Segundo Maria Sílvia, o Código atual não inclui normas direcionadas aos psicólogos que atuam em hospitais e no Poder Judiciário — duas áreas que experimentaram crescimento expressivo nos últimos anos. Com relação às chamadas práticas alternativas, muitas delas ainda não reconhecidas cientificamente, quando alguma denúncia é formulada, a caracterização da falta ética é dificultada pelo texto impreciso, suscetível a várias interpretações.

Neste sentido, além de tornar difícil a apuração e punição de eventuais deslizes éticos, a desatualização do Código encobre discussões mais aprofundadas sobre diversos temas, o que impede um melhor delimitação em nível jurídico. Afinal, há o tradicional princípio segundo o qual "não há crime sem lei anterior que o defina". Se o código não prevê expressamente a conduta como infração, não há meio de punir. E no âmbito da lei prevalece o princípio de que "o que não está nos autos não está no mundo". Com isso, inúmeros temas importantes para o exercício profissional deixam de ser analisados, seja no campo ético, seja na área técnico-científica.

Usar o nome em vão

Outra situação não prevista no Código, mas que tem sido objeto de várias reclamações, é a utilização da designação de psicólogo em atos ou atividades que não sejam relacionadas diretamente com o exercício da profissão. É o caso, por exemplo, de psicólogo proprietário de escola que assina cartas de cobrança de mensalidade ou atos de expulsão com a designação de "psicólogo". Ou de alguém que exerce função administrativa, que não seja da competência de psicólogo, identificando-se como tal ao firmar documentos burocráticos sem qualquer vínculo com a Psicologia.

Na avaliação da Assessoria Jurídica do CRP, tal procedimento é anti-ético. Configura uma tentativa de mau uso da designação profissional, muitas vezes com a pretensão de se conferir um suposto respaldo científico a documentos administrativos, com fins alheios aos objetivos da Psicologia.

Os diagnósticos recentes reiteram o conhecido fato de que a formação do profissional da Psicologia, proporcionada pela universidade brasileira, permanece em padrões inaceitáveis para as atuais exigências.

Com essa constatação queremos fazer referência à proliferação das empresas-escolas que, salvo identificáveis exceções, pouco ou nenhum interesse mantêm com a qualidade do ensino superior e, também, mencionar o divórcio estabelecido entre a universidade e a dinâmica sócio-histórica mundial e nacional.

A crise atual, entendida como uma crise de civilização, atinge o coração da Política (Estados que são dissolvidos ou que mostram suas faces mais descaradas, nacionalismos que renascem das cinzas) e da Economia (rompimento dos elementos básicos de composição do mercado de trabalho e dos processos de produção). Daí, desdobra-se na ruptura das regras mínimas da convivência social (violência e toda sorte de irracionalismo) e na dissolução de muitas das instituições sociais existentes.

Aqueles que são responsáveis, em maior ou menor grau, pela formação de um contingente significativo de profissionais não devem fazer vista grossa a esse mundo em mudança e, tampouco, ignorar que a dinâmica sócio-política em ebulição precisa ser incluída nas modificações a serem propostas para a formação do psicólogo.

No Brasil, tenhamos clareza, as discussões sobre a Psicologia não podem ser realizadas hoje com a mesma lógica, no mesmo nível e supondo no mesmo contexto de 20 ou 30 anos atrás. Nesse caso, a hipótese mais provável é a de se insistir em alterações curriculares pontuais ou em arremedos de mudanças dos currículos. Isto é, corre-se o risco de permanecer na inclusão/exclusão de disciplinas isoladas, no remanejamento de disciplinas ou de seus conteúdos e na revisão

das cargas horárias. Enquanto isso, os problemas estruturais do esquema curricular 4 + 1 (formação básica) seguirão intocados.

Por isso tudo, o presente artigo quer contribuir para uma adequada contextualização do âmbito em que deve ser debatida a formação do psicólogo.

I. As discussões sobre o tema, especialmente aquelas realizadas nos cursos de Psicologia até o início dos anos 80 de maneira mais intensa, e menos ardentemente depois, indicam que é preciso extrair as devidas consequências das experiências acumuladas e do esforço despendido.

A falta de uma articulação mais evidente entre as diversas esferas que envolvem a formação do psicólogo tem conduzido ora à redução do tema a um dos aspectos operativos do currículo (grade curricular: rol de disciplinas e respectivas cargas horárias), ora apresentando princípios genéricos tais como aqueles contidos na Carta de Serra Negra (CFP/CRPs), que deixam intactos os aspectos centrais da formação profissional do psicólogo ao mesmo tempo em que criam uma unanimidade abstrata acerca do assunto.

A referida carta — um documento de duas laudas aprovado em agosto de 1992 — nos brinda com sete princípios desenvolvimentistas relativos à "Consciência Política de Cidadania, o compromisso com a realidade social e qualidade de vida" (sic); à "desenvolver atitude de construção do conhecimento, enfatizando uma postura crítica, investigadora e criativa..." (sic), e por aí abra.

Dos princípios são derivadas diretrizes e sugestões de operacionalização com teores igualmente genéricos. Alguns exemplos das operacionalizações sugeridas:

- "políticas institucional de contratação, qualificação e avaliação do corpo docente";
- "política institucional de acompanhamento do corpo discente em sua formação";
- "agências formadoras devem ga-

rantir o suporte institucional necessário à formação profissional";

- "o curso deve, na medida do possível, oferecer campos de estágios que contemplem a prática de mais composições".

Se, de um lado, é importante gerar consensos entre as instituições responsáveis pela formação profissional, é igualmente imprescindível admitirmos que tais "consensos" devem ser específicos e concretos, de maneira a romper com as "declarações de intenção", posteriormente esquecidas ou negadas.

II. Pressionados por duas forças distintas, professores e estudantes dos cursos de Psicologia mantiveram discussões ao longo da década de 70, início dos anos 80 e elaboraram propostas de reestruturação do currículo de Psicologia.

Tais forças decorreram, grosso modo: 1) das exigências técnico-profissionais de se proceder à avaliação de cerca de dez anos de regulamentação da profissão (Lei 4119-1962, Decreto 5464-1964); 2) do campo de luta contra a ditadura militar em que se transformou a universidade brasileira, sob a égide do compromisso político a favor dos oprimidos e contra o controle ideológico/político imposto à universidade e à sociedade brasileira.

Por suposto, tais forças não foram exercidas linearmente e tampouco produziram consensos quanto às modificações que foram introduzidas.

Contudo um resultado constatável desse período é o seguinte: para alguns que desejavam modificações mais profundas os efeitos obtidos ficaram restritos à inclusão de algumas disciplinas, à declaração de que a formação seria mais "crítica" e condizente com a "realidade brasileira"; muito aquém portanto das exigências. Para outros, que não desejavam mudança alguma, os resultados deformaram e desviaram a Psicologia e a formação do psicólogo de seu leito natural.

Odaír Sass

Conselheiro-Presidente do CRP-06

Esses são alguns dos ingredientes que nos levam a identificar o caráter oscilante das discussões acerca da formação do psicólogo no país: há momentos de ímpeto e euforia sucedidos por períodos de aversão e de quase proibição de que o assunto seja mencionado.

III. Os tópicos iniciais sugerem que, para melhor contextualizar os debates sobre a formação profissional - e diria não apenas a do psicólogo - deve-se considerar dois fatores que denomino de **mundo da vida*** (fator 1) **institucional** e (fator 2).

Por certo, tais fatores não são exclusivos e muito menos devem ser excludentes um do outro.

Apresento-os como fatores separados em decorrência dos argumentos subsequentes.

Por mundo de vida entendo aqueles aspectos exteriores do âmbito estrito da formação profissional que incluem: a dinâmica

social com as suas exigências sócio-políticas, o mercado de trabalho ou o mercado do não-trabalho, a Cultura e a Ciência.

No fator institucional, incluem especialmente os aspectos inerentes ao lugar onde se processa a formação profissional de nível superior: a universidade e as entidades que normatizam, controlam e, de certo modo, legislam sobre o exercício profissional (CFP/CRPs, Sindicatos e Federação).

Isso significa que compõe o fator institucional e a dimensão pedagógica: 1) A natureza das instituições formadoras; 2) O modelo curricular da formação em psicologia (4 + 1); 3) Currículo, conteúdos, disciplinas, carga horária; 4) Estágios e clínicas-escolas; 5) Recursos materiais (instalações, laboratório, material didático, ambiente de atendimento) e humanos (corpo docente, corpo discente e corpo técnico ad-

ministrativo).

Insisto sobre o fato de ter excludido a universidade e as entidades profissionais do mundo da vida. Tal posição não é produto de nenhum descuido. É, sim, a consideração de que tais instituições estão fora do mundo da vida ou, para ser condescendente, estão no mínimo atrasadas em relação a esse mundo.

O motivo dessa consideração repousa no simples fato de que o impacto que as profundas transformações políticas, econômicas, sociais, tecnológicas e culturais, em várias esferas da vida social, parece ainda não ter atingido a universidade.

É imprescindível que aqueles que têm consciência desse descompasso, entre mundo da vida e a universidade, contribuam para que esta não dê as costas àquele, sob pena de não sobreviver no próximo milênio.

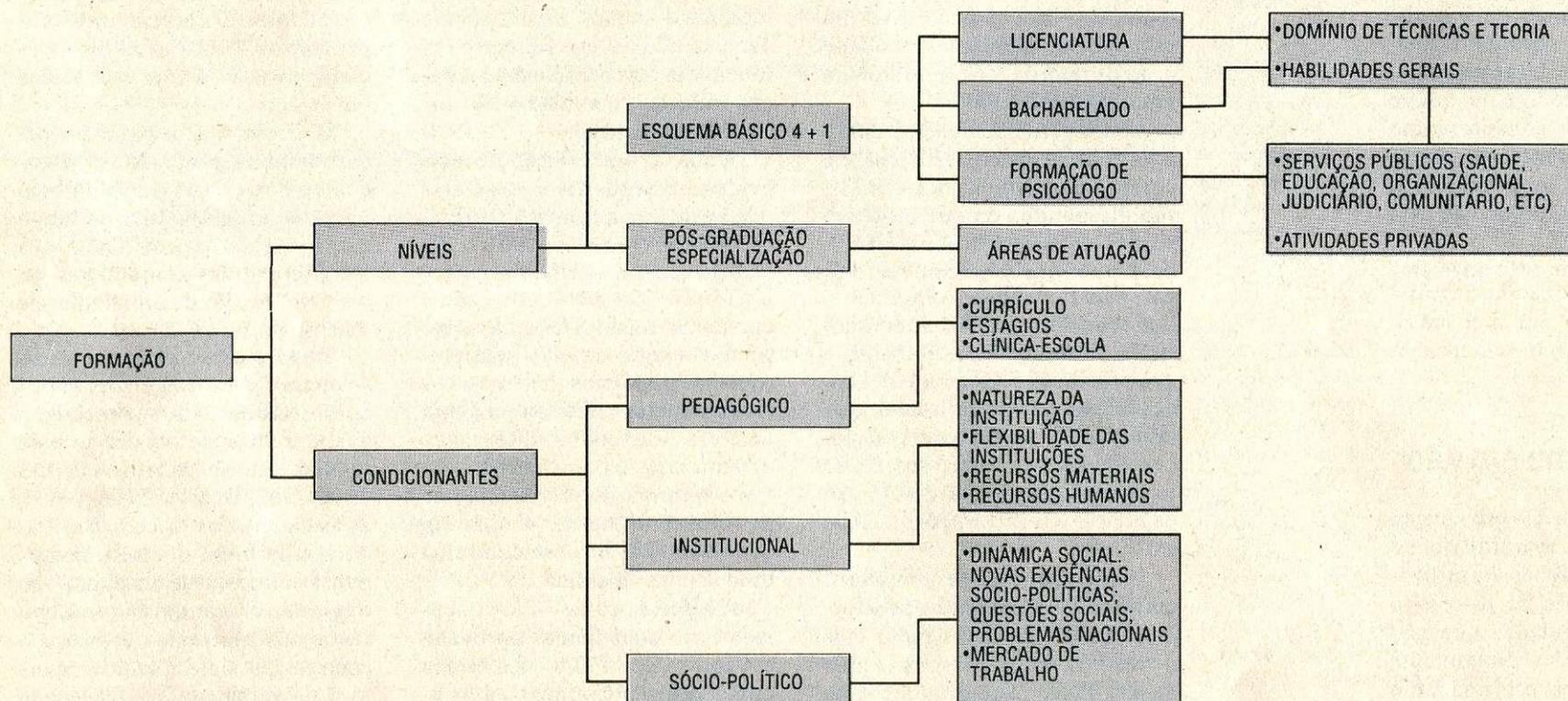
Não há como escapar do pro-

blema colocado: ou a Universidade refaz seus compromissos com o mundo da vida ou entrará num processo antropofágico cujas consequências serão nefastas. E não me refiro apenas ao caso da Psicologia, falo da instituição universitária.

IV. As preliminares apresentadas implicam que a formação profissional seja considerada em termos de seus **níveis** e seus **condicionantes**.

Ainda que possa ser difícil articular os diversos aspectos que estão em jogo, parece que eles devem ser ao menos mencionados de maneira a se evitar as constantes regressões do tema da formação a aspectos meramente formais de carga horária e inclusão/exclusão de disciplinas isoladas no currículo.

Com a finalidade de contextualizar a formação profissional na Psicologia, elaborei o esquema a seguir:



O risco de esquematismos é compensado pela visualização mais articulada entre dimensões não triviais, que organizam a formação profissional na Psicologia.

Não é objetivo deste texto desdramatizar cada um dos aspectos dispostos no esquema. Antes de tudo é preciso verificar se ele tem consistência para permitir as discussões sobre a formação do psicólogo. Depois, é possível detalhar vários de seus pontos polêmicos. Por exemplo: vincular a formação básica e pós-graduada;

reverter o esquema 4 + 1 de maneira a contemplar a diversidade da atuação profissional etc.

Por hora, é suficiente arrolar algumas questões pertinentes à discussão do tema:

a) A partir das funções básicas da Universidade, como e que mecanismos (internos e externos) devem ser estabelecidos para proceder a avaliação da formação profissional que estiver sendo proporcionada?

b) Quais são as condições necessárias e suficientes para superar o descompasso da Universidade

em relação às exigências sócio-políticas e a velocidade das mudanças estruturais?

c) Quais são as modificações necessárias para adequar a organização política dos psicólogos à dinâmica social em transição? Como superar a natureza excessivamente burocrática, corporativista e vagarosa das institui-

ções que normatizam, controlam e legislam sobre o exercício profissional (CRP's, CFP e Sindicatos)?

d) Como encaminhar as alterações legais às adotadas nos Congressos Regionais e Nacional da Psicologia: articulação com o Conselho Federal de Educação, Câmara Federal e o Senado?

NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISA EM PSICOTERAPIA BREVE
Cursos de Extensão em Psicoterapia Breve de Adultos e infantil
Início: março/94 - Tel.: 572-1631
Rua Dr. Diogo de Faria, 634 - cj 05

CURSO DE FORMAÇÃO REICHIANA
Início: MARÇO DE 1994
VAGAS LIMITADAS
Informações com Psicóloga Márcia (CRP - 17.590) pelos Tels.: 577-5500 ou 276-9963
Informe-se sobre outros cursos

* Termo utilizado por Jürgen Habermas em: Teoria da ação comunicativa.

Comissões trabalham rumo à Constituinte

Reportagem: Anelisa Maradei

Inflação perto dos 40%, índices recorde de criminalidade, jornais transbordando escândalos políticos — 1993 termina sem deixar saudade. A realidade social estampada em cada esquina revela o empobrecimento de uma população que passa fome, submetida a condições de vida (ou de morte) animalescas. Todo esse quadro ensina que o momento é de reflexão. O Processo Constituinte da Psicologia chega a 1994 como uma oportunidade da categoria ponderar sobre os diversos fazeres da Psicologia em uma sociedade tão violentada.

Os trabalhos avançam. O CRP-06 lembra que está aberto a todos e precisa da participação de profissionais das mais diferentes áreas de atuação, pois só assim, com uma visão realmente abrangente da categoria, longe da ótica corporativista, se vai conseguir rever posturas, celebrar novas conquistas, reestruturar prática e formação.

As Comissões e Grupos de Trabalho têm se reunido visando direcionar idéias e sugestões rumo aos Encontros Setoriais que acontecem em fevereiro e março, e poderão contar com psicólogos interessados. Psicoterapia, Saúde, Infância e Adolescência, Formação, Justiça, seja qual for sua área de atuação, você pode e deve contribuir com o processo.

A Comissão de Trabalho se articula com força total. A equipe tem feito contatos produtivos com profissionais de universidades, consultores e profissionais liberais que atuam na área de RH.

"Há um amplo leque de trabalho dentro das empresas, que vai desde recrutamento e seleção até o *outplacement*, que é a recolocação de desempregados no mercado. Temos conversado com pessoas de experiências diferenciadas e uma visão positiva do trabalho do psicólogo nas organizações", afirma o conselheiro Walter de Paula.

A psicóloga Márcia Spíndola salienta que estão sendo feitas en-

trevistas recorrentes com expoentes da área de RH. "Depois é feito um relatório, submetido à apreciação do entrevistado para confirmação do que ele se propôs a falar", esclarece. Terminada essa etapa, as entrevistas serão sistematizadas e encaminhadas como contribuição ao Encontro Setorial.

O pessoal da Formação, de outro lado, fechou o ano realizando, no dia 16 de dezembro, um encontro na PUC de São Paulo, no qual se refletiu sobre três questões importantes: 1) O psicólogo deve trabalhar para promover a saúde? Como formar esse psicólogo? 2) A formação tem sido eminentemente técnica. Como superar isso? 3) Qual a importância da reflexão sobre a visão detalhada da formação do psicólogo?

O Grupo da Justiça, a partir de reuniões que vêm sendo realizadas na sede do CRP-06, também se organiza para o Encontro Setorial nos dias 11, 12 e 13 de março. Na última reunião de 1993, dia 10 de dezembro, o grupo dividiu em três subgrupos: psicólogos de Manicômio Judiciário e Sistema Prisional, que se reuniram dia 28 de janeiro; psicólogos judiciários da Vara de Família e Infância e Juventude, que se encontram dia 4 de fevereiro; e os psicólogos autônomos que prestam serviços à Justiça, em 18 de fevereiro.

A reunião de março vai se basear nos debates e aprofundamentos de cada um desses subgrupos, que se articularão tanto em termos de discussão como de encaminhamentos no decorrer do Encontro Setorial.

Uma comissão diferente

A Comissão de Infância e Adolescência tem uma característica particular — não conta com a participação direta de conselheiros. É composta por psicólogos que trabalham com crianças e adolescentes em instituições: FEBEM,

Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, Varas da Criança.

Durante o último semestre do ano passado foram realizados debates com convidados ligados à área. O último deles, sobre a formação do psicólogo para a atuação nesse setor, teve a participação de professores universitários e supervisores. No entender da psicóloga Angela Biazzi, foi muito produtivo, pois se fecharam todos os outros temas anteriormente discutidos: Saúde, Educação e aspectos legais do Estatuto da Criança e do Adolescente.

"O psicólogo sai da faculdade com formação clínica e quando se depara com a área da Infância e do Adolescente percebe que sua bagagem não é suficiente", esclarece Angela. "A formação deveria ser mais ampla, possibilitando a interlocução com outros profissionais: pedagogos, assistentes sociais, juízes de Direito".

A Comissão realizou, também, contatos com instituições e subdes do Conselho, objetivando um intercâmbio de experiências. Foi organizada uma listagem com todos os órgãos da cidade de São Paulo que prestam atendimento à criança e ao adolescente, no sentido de facilitar o trabalho da equipe.

O drama dos consultórios

Os problemas do pessoal que atua em consultório existem como em qualquer outra área. Pode se arriscar a dizer que em tempos de crise econômica, com os consultórios vazios, eles são particularmente preocupantes. Apesar das dificuldades da categoria, a coordenadora da Comissão de Psicoterapias, Cláudia Maria Sodrê Vieira, tem encontrado dificuldade na articulação com os profissionais.

"É necessário que as pessoas saibam que, num primeiro momento, o importante é identificar as dificuldades e constatar que os problemas não são pontuais", avalia Cláudia.

Uma das questões relevantes abordadas pela Comissão é a idealização, por parte dos recém-formados, da prática da psicoterapia. "Os psicólogos que estão se formando sonham em ser profissionais liberais com consultório próprio e sem vínculo empregatício", explica.

Na realidade, porém, é preciso mudar essa visão, porque a Psicologia tem um vasto campo de trabalho que daria a essas pessoas uma inserção profissional mais compatível com a realidade brasileira. O psicólogo que opta pelo consultório acaba tendo que enfrentar a aridez do mercado de uma forma muito traumática, arrastando-se por meses com um ou dois pacientes, sem recursos suficientes sequer para o aluguel da sala.

Outro ponto importante é a formação. Os métodos de psicoterapia são vistos na universidade de maneira fragmentada e limitada. Para atuar, o profissional tem de se aperfeiçoar através de especializações, cursos, supervisões, com um custo que o exercício da Psicologia dificilmente cobre nos primeiros anos de carreira.

Em meio a essa realidade, já bastante conturbada, surgem as chamadas práticas alternativas. A questão é: são esses recursos práticas psicológicas? Podem ser usados no processo terapêutico? "Há necessidade de se buscar fundamentação para essas

CLIFAM

CLÍNICA DE TERAPIA FAMILIAR E DE CASAL - SP
CURSO: "Introdução à Terapia Familiar Sistêmica"
INÍCIO: 22/02/94
COORDENAÇÃO:
PSICÓLOGA SILVANA CAPPANARI - CRP-06/02639-7
INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES: (011) 887-6107

questões. Não se pode ficar fazendo experiências, porque estamos lidando com seres humanos", avalia Cláudia.

No Congresso Regional de Psicologia haverá a oportunidade de se analisar o problema, estabelecendo-se parâmetros científicos.

Saúde em 1994

A transformação da assistência psiquiátrica no Brasil, o fim dos hospitais psiquiátricos, a implantação do SUS - Sistema Único de Saúde - são algumas das bandeiras da Comissão de Saúde, que tem se reunido num trabalho conjunto com as subseções, visando um projeto político único na área.

O psicólogo Floriano Nuno de Barros Pereira Filho, membro da Comissão, esclareceu que a defesa do fim dos hospitais psiquiátri-

cos se deve ao fato dessas instituições serem segregadas e terem como objetivo único retirar o chamado "louco" da sociedade.

"O hospital psiquiátrico, ao invés de tratar, cronifica o problema de uma maneira muito perversa, com recursos terapêuticos violentos como camisa de força, abuso de medicamentos, uso indiscriminado e, em caráter punitivo, de eletrochoque", afirma.

Como alternativa, a Comissão defende que a internação, quando necessária, deve ocorrer por um curto período em instituições que não sejam o Hospital Psiquiátrico, como, por exemplo, a Enfermaria de Saúde Mental em Hospital Geral ou os NAPS (Núcleo de Atenção Psicossocial).

A implantação do SUS é outra meta a ser atingida. O Sistema

Único de Saúde transfere para o município o gerenciamento de todas as ações ligadas à Saúde. A municipalização foi definida pela Constituição de 1988 e regulamentada pela Lei 8.080 de dezembro de 1990.

"Ainda que a municipalização permita que se trabalhe as reais necessidades da população, sua implantação é difícil por se tratar de uma decisão política. Isso implica em transferência de recursos federais e estaduais para as prefeituras, o que dificulta o processo", esclarece Floriano.

A Comissão de Psicologia Hospitalar, por sua vez, vem se reunindo para discutir questões pertinentes à sua esfera de atuação. "São questões técnicas, filosóficas, ideológicas e administrativas do psicólogo numa instituição que é

médica, tem um discurso próprio, na qual a linguagem psicológica entra como um discurso diferente", afirma a conselheira Leila A. Venegas Falsetti.

A proposta é reverter o quadro hoje existente na maior parte dos hospitais, fazendo com que o psicólogo seja melhor reconhecido dentro da equipe multiprofissional de Saúde e que não haja subordinação técnica deste ao médico, na medida em que ele é o possuidor de conhecimentos específicos que transcendem à esfera de atuação do outro.

Na visão da conselheira, o psicólogo tem de ser fiel à teoria e à prática em que se formou para interagir positivamente com o médico. "O psicólogo deve tentar confrontar suas idéias com as do médico, numa leitura não puramente biológica mas também psicológica", conclui.

Congresso Regional da Psicologia - maio/94

Participe.

Veja como estão se organizando, na sede e subseções, os Encontros Setoriais. Neste número estamos divulgando a data das reuniões preparatórias e Encontros Setoriais da sede e subseções. No entanto fique, atento para o envio de uma mala direta contendo as informações completos acerca da realização dos mesmos.

Sede - São Paulo

02 de fevereiro	HOSPITALAR - Reunião Preparatória
09 de fevereiro	EDUCAÇÃO - Reunião Preparatória
10 de fevereiro	TRÂNSITO - Reunião Preparatória
18 a 25 de fevereiro	SAÚDE - Seminários Preparatórios
25 de fevereiro	TRABALHO - Reunião Preparatória
05 de março	SAÚDE - Encontro Setorial
11, 12 e 13 de março	JUSTIÇA - Encontro Setorial
23 de março	PSICOTERAPIAS - Encontro Setorial
26 de março	FORMAÇÃO PROFISSIONAL - Encontro Setorial

Subseção de Assis

25 de fevereiro	SAÚDE PÚBLICA - Marília
3 de março	TRABALHO - Assis
25 de março*	FORMAÇÃO PROFISSIONAL - Assis
30 de março	INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - Presidente Prudente
2 de abril	SAÚDE/PSICOTERAPIAS (CONSULTÓRIOS) - Ourinhos

Subseção de Bauru

27 e 28 de janeiro	SAÚDE - Bauru
10 e 11 de janeiro	FORMAÇÃO PROFISSIONAL - Bauru
3 e 4 de março	FORMAÇÃO PROFISSIONAL - Bauru
10 de março*	FORMAÇÃO PROFISSIONAL - Bauru
18 de março	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE - Jaú
23 de março	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE - Araçatuba

Subseção de Campo Grande

21 de fevereiro	EDUCAÇÃO
22 de fevereiro	CRIANÇA E ADOLESCENTE
23 de fevereiro	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
24 de fevereiro	SAÚDE
7 de março	EDUCAÇÃO
8 de março	CRIANÇA E ADOLESCENTE
9 de março	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
10 de março	SAÚDE
21 de março	EDUCAÇÃO
22 de março	CRIANÇA E ADOLESCENTE
23 de março	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
24 de março	SAÚDE

Subseção de Cuiabá

23 de fevereiro	EDUCAÇÃO
2 de março	TRABALHO
8 de março	JUDICIÁRIO
15 de março	SAÚDE

Subseção de Ribeirão Preto

21 de fevereiro	TRABALHO
23 de fevereiro	SAÚDE E PSICOTERAPIAS
24 de fevereiro	EDUCAÇÃO

Subseção de Santo André

26 de fevereiro	JUDICIÁRIO
5 de março	EDUCAÇÃO
12 de março	SAÚDE
19 de março	FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Subseção de São José do Rio Preto

10 de março	"A PSICOLOGIA E OS PSICÓLOGOS HOJE NO BRASIL"
-------------	---

Subseção de Taubaté

24 de fevereiro	FORMAÇÃO PROFISSIONAL - Taubaté
28 de fevereiro	SAÚDE - Jacareí

* Organização conjunta das subseções de Assis e Bauru.

Regimento Interno do Congresso Regional da Psicologia no âmbito do CRP-06

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E DAS INSTÂNCIAS DECISÓRIAS

Art. 1º - O CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA constitui-se, no âmbito do processo constituinte, a instância máxima de deliberação na jurisdição do CRP-06

Art. 2º - O CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA deverá resultar da ampla e democrática participação dos profissionais de psicologia da jurisdição do CRP-06.

Art. 3º - A estrutura do Congresso Regional bem como a sua preparação compreende os seguintes níveis de organização:

- I - Reuniões Setoriais;
- II - Pré-Congressos;
- III - Congresso Regional da Psicologia.

Art. 4º - A unidade básica para a especificação dos temas e para a realização das discussões temáticas será feita sempre através da organização setorial.

Parágrafo único - Cada setor será definido pelo ramo da atividade profissional.

Art. 5º - As deliberações do Congresso Regional da Psicologia da 6ª Região serão submetidas ao Congresso Nacional da Psicologia, através de Delegados eleitos no âmbito regional, que por sua vez deliberará sobre as teses, proposições, encaminhamentos em conformidade com o seu regimento próprio.

Parágrafo único - As deliberações do Congresso Regional da Psicologia da 6ª Região, que forem auto-aplicáveis, por não ferirem legislação ou normas e Resoluções superiores, serão executadas e/ou regulamentadas no âmbito do CRP-06.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º - Compete ao Congresso Regional de Psicologia:

I - Consolidar e deliberar acerca das proposições e teses apresentadas e sistematizadas nos Pré-Congressos.

II - Eleger Delegados ao Congresso Nacional de Psicologia, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º - Compete aos Pré-Congressos:

- I - Discutir e sistematizar as teses apresentadas nos Encontros Setoriais;
- II - Eleger Delegados para a participação no Congresso Regional de Psicologia.

Art. 8º - Compete aos Encontros Setoriais discutir e apresentar proposições e teses sobre a formação e o exercício profissional, a partir de temas específicos, encaminhando-as aos Pré-Congressos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DAS DISCUSSÕES TEMÁTICAS

Art. 9º - A estrutura básica que deverá orientar todos os níveis de organização do Congresso Regional, se compõe dos seguintes tópicos:

- I - Exercício Profissional;
- II - Formação Profissional;
- III - Organização Política dos Psicólogos.

Parágrafo único - Os tópicos serão desdobrados em outros da área pertinente.

CAPÍTULO IV

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 10º - Os Encontros Setoriais serão organizados pela sede e subdeses do CRP-06, admitindo-se a participação dos psicólogos, cujo domicílio estiver no âmbito de jurisdição daquela sede ou subsele.

Parágrafo 1º - Os Encontros, a que se refere o caput deste artigo, não terão limite de quorum de forma potencializar ao máximo a participação dos profissionais de cada ramo de atividade da psicologia.

Parágrafo 2º - Poderão participar e ser representantes nos Pré-Congressos todos os presentes nos Encontros Setoriais, realizados no âmbito das subdeses.

Parágrafo 3º - Os Encontros Setoriais realizados na jurisdição da sede do CRP-06, deverão indicar 25% (vinte e cinco por cento) de seus participantes, através de voto, para participação nos Pré-Congressos da Sede, em virtude da concentração elevada de profissionais nesta região, que

representam 60% (sessenta por cento) da categoria.

Art. 11º - Os Pré-Congressos contarão com a participação dos representantes dos Setores, na forma disposta no artigo 12º e parágrafos.

Parágrafo único - Cada representação Regional, seja da sede ou subsele, deverá incluir pelo menos um participante, das grandes áreas do exercício profissional:

- I - Educação/Formação
- II - Saúde
- III - Trabalho

Art. 12º - A eleição dos delegados ao Congresso Regional será realizada nos Pré-Congressos da Sede e Subdeses do CRP-06.

Art. 13º - O número de delegados a que se refere o artigo anterior será o equivalente a de 1 (um) delegado para 250 psicólogos ativos nas jurisdições da Sede e de cada Subsele, mais 6 (seis) delegados para a Sede e 3 (três) para cada uma das Subdeses.

Parágrafo 1º - A base de cálculo do número de delegados será o número de psicólogos ativos de cada jurisdição de acordo com o cadastro do CRP-06 na data de 27/08/93.

Parágrafo 2º - Para efeito de definição do número de delegados ao Congresso Regional fica adotado o quadro anexo que passa a fazer parte desse regimento.

Art. 14º - Juntamente com a eleição dos delegados ao Pré-Congresso da Sede e ao Congresso Regional serão eleitos suplentes na proporção de 1/3 do total dos delegados efetivos.

Parágrafo 1º - Os delegados efetivos ausentes no Pré-Congresso da Sede e Congresso Regional serão substituídos pelos suplentes obedecendo o número de votos recebidos.

Parágrafo 2º - Os demais delegados suplentes participarão do Pré-Congresso da Sede na condição de observadores com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 15º - Poderão participar dos Pré-Congressos e do Congresso Regional convidados representantes de entidades com direito a voz e sem direito a voto.

Parágrafo único - Compõe a categoria dos convidados, representantes de entidades estudantis ligados à psicologia, representantes de CRs e outras entidades.

CAPÍTULO V

DAS RESOLUÇÕES

Art. 16º - Em todos os níveis e fases do processo constituinte, os profissionais que desejarem apresentar propostas deverão encaminhá-las de acordo com os critérios ora estabelecidos, de forma a possibilitar a unidade da forma, da compreensão, do conteúdo e da fundamentação dos temas discutidos.

Parágrafo único - As propostas deverão ser apresentadas por escrito, nas formas de teses (geral) e proposições (pontuais ou específicas).

DO CALENDÁRIO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Os encontros setoriais serão realizados em fevereiro e março de 1994 em datas estabelecidas pelo plenário do CRP-06.

Art. 18º - Os Pré-Congressos da Sede e das Subdeses serão realizados no mês de abril de 1994 em datas estabelecidas pelo plenário do CRP-06.

Art. 19º - O Congresso Regional será realizado em maio de 1994, data estabelecida pelo plenário do CRP-06.

Art. 20º - As deliberações do Congresso Nacional da Psicologia poderão implicar em mudanças e reformulações na legislação profissional vigente e, nesta modalidade dependerão de apresentação de Projeto de Lei que tramitará pela via legislativa normal.

Parágrafo único - As deliberações do Congresso Regional da Psicologia da 6ª Região, que não ferirem legislação ou normas e Resoluções superiores, serão executadas e/ou regulamentadas no âmbito do CRP-06.

Art. 21º - Quando a matéria deliberada pelo Congresso Nacional, for de competência interna e exclusiva dos Conselhos, proceder-se-á as reformulações cabíveis através de atos administrativos.

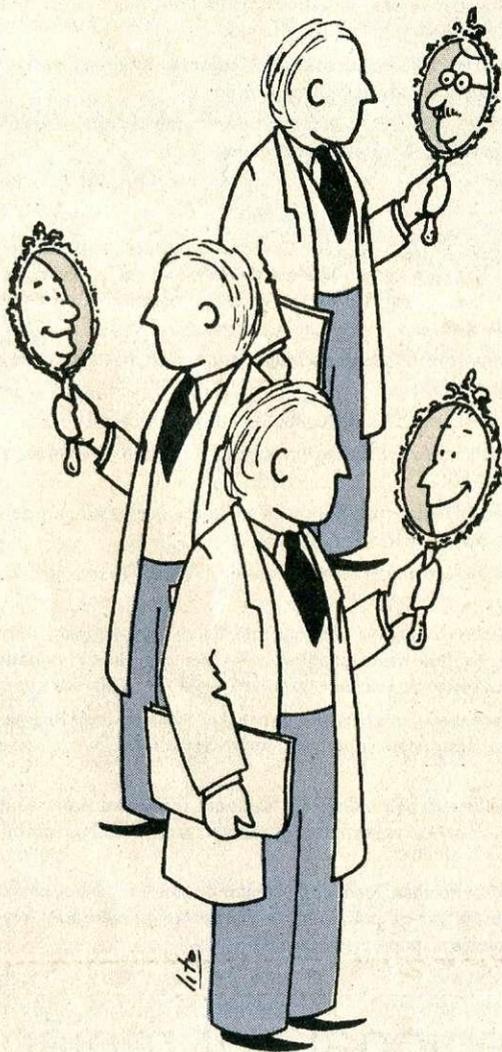
Art. 22º - Quando a proposição deliberada, for de competência de outros órgãos ou entidades, o Congresso indicará mecanismos legais ou políticos que visem alterar, modificar, revogar disposições, esgotando todos os meios disponíveis à espécie.

Número de delegados do Congresso Regional por região

Regiões	Sede	Assis	Bauru	Campinas	Mato Grosso	Mato G. do Sul	Ribeirão Preto	Santo André	Santos	S. J. do Rio Preto	Taubaté	Totais
Nº de psicólogos	21311	719	841	2759	265	767	1057	2502	1329	670	1184	33404
Nº de delegados	91	06	06	14	04	06	07	13	08	06	08	169

Convênio com a Fundação Seade: Vai começar o Recadastramento

Com a nova estrutura do CRP-06 pensada e implantada pela gestão Psicologia e Cidadania, que tem como uma das marcas a agilização e a democratização das subsedes, surgiu a necessidade da reordenação geográfica e política do Conselho. O perfil da categoria precisa ser atualizado, é urgente renová-lo.



É fundamental que todos os psicólogos registrados no CRP-06 contribuam para o Recadastramento Profissional, a ser realizado nos primeiros meses de 1994, através de um convênio de cooperação técnica estabelecido entre o Conselho e a Fundação Seade. As informações fornecidas, além de atualizar dados pessoais (complementar aqueles até hoje não fornecidos pelos psicólogos) e endereços, servirão para traçar um novo perfil da categoria.

“O que nós chamamos de perfil da categoria são principalmente os dados de atuação profissional que precisam ser atualizados. Estão superadas as informações que distribuíam os psicólogos nas áreas tradicionais de consultório, clínica-escola e empresas. Hoje, essa atuação profissional é mais ampla e diversificada, o que implica numa redefinição de áreas” - diz o conselheiro presidente Odair Sass.

No momento, há uma carência absoluta de dados. Não se sabe, com rigor, como os psicólogos se distribuem por regiões (Subsedes) e setores de atuação profissional. Sabe-se, por exemplo, que a tendência da absorção dos profissionais de psicologia nos serviços públicos, especialmente na área da saúde, é notória. Mas não se tem conhecimento dessa incidência, que vem ocorrendo desde a década de 80. São tipos de dados, segundo Odair Sass, imprescindíveis para o planejamento de qualquer ação. Desse perfil deve fazer parte um levantamento so-

bre a remuneração dos profissionais.

Sem dados consistentes, há dificuldade em planejar as ações, desenvolver programas e estudos que dizem respeito à categoria. Com dados consistentes, o Conselho terá a possibilidade de organizar melhor suas propostas e planos de ação.

A partir das informações obtidas, a idéia é a elaboração de um manual, uma espécie de banco de dados sobre as atividades dos psicólogos que atuam dentro dos limites do CRP-06. Essa publicação beneficiará a população que utiliza os serviços psicológicos e os próprios profissionais. Como pode um cidadão comum encontrar um psicólogo especializado em determinada área na Saúde Pública? Qual o encaminhamento que um profissional deve dar a um paciente portador do HIV, caso não tenha condições de atendê-lo? Essas questões poderão ser respondidas dentro do universo de dados organizados contidos no manual.

“Com o recadastramento, a própria categoria terá condições de se conhecer melhor, verificando sua distribuição em termos de atividades profissionais e campos de atuação. É importante deixar claro que o censo não terá nenhum sentido fiscalizador” - esclarece Odair Sass.

Para obter os dados censitários sobre a categoria, o Conselho entendeu que deveria recorrer a uma entidade pública com competência para realizá-lo. Por isso, procurou a Fundação Seade que reúne

todas as condições para subsidiar o trabalho e dar apoio técnico. As vantagens do convênio são muitas. A mais importante, sem dúvida, é a obtenção de dados consistentes. Conselho e Fundação já formularam um questionário que será enviado aos psicólogos.

Prevê-se dois momentos e dois procedimentos diferentes para ter acesso ao conjunto de dados. Num primeiro momento, a obrigatoriedade do cadastramento será adotada. O psicólogo receberá, em sua residência, o formulário cuja devolução, devidamente preenchido, é obrigatória. Num segundo momento, com equipes de pesquisadores treinados pela Fundação, as informações serão buscadas num trabalho de campo e atingirão profissionais que, por um motivo ou outro, perderam o contato com o Conselho ou deixaram de responder ao censo. O recadastramento tem como meta os psicólogos ativos do Conselho e será estendido, através de mecanismo interno, aos profissionais do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, já que a área de atuação da Fundação Seade se restringe apenas ao Estado de São Paulo. Hoje, a estimativa dos psicólogos ativos do CRP-06 é de 34 mil profissionais.

Após o recadastramento, o CRP, ainda com o apoio da Fundação Seade, fará publicações específicas sobre a área da Psicologia, com dados estatísticos que, analisados e sistematizados, poderão auxiliar as decisões a serem tomadas, bem como servirão de fonte de dados para a pesquisa.